

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
= 0 =

LEI Nº 1.127/85.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, por seus representantes legais APROVOU e Eu Sanciono a seguinte Lei:-

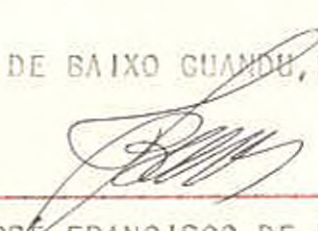
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Senhora Alice Macedo Alves, o direito/ de construir no cemitério Público Municipal de Baixo Guandu-ES sobre a sepultura nº 43 da quadra AA-3, onde encontram-se depositados os restos mortais de seu esposo Antonio, uma catacumba em caráter perpétuo / coletivo Isento dos Emolumentos previsto em Lei;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

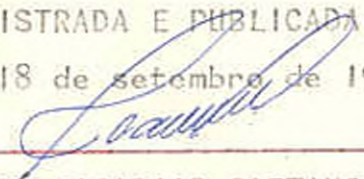
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 18 de setembro de 1985.



JOSE FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 18 de setembro de 1985.



JOSE ZACARIAS CAETANO DABUS
C. Departº Adm.

R